



RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE

RECORRENTE: NO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por meio do seu representante, apresentar recurso administrativo

À

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE

I – DA TEMPESTIVIDADE:

O presente recurso administrativo é interposto dentro do prazo legal previsto no edital e na legislação aplicável, razão pela qual deve ser conhecido e regularmente processado.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é assegurado ao licitante o direito de recorrer das decisões que resultem em sua desclassificação ou inabilitação no certame.

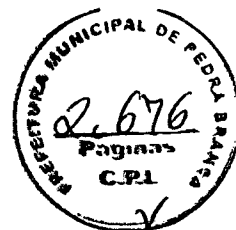
II – SÍNTESE DOS FATOS:

A empresa recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Pedra Branca/CE.

Durante a análise da documentação apresentada pela empresa, foi proferida decisão administrativa determinando a **desclassificação da recorrente**, sob a justificativa de que **os laudos laboratoriais apresentados não possuíam comprovação válida de acreditação do laboratório responsável pelas análises.**

Segundo o parecer técnico emitido pela nutricionista responsável pela análise da documentação:

- o laboratório responsável pelos laudos não possuiria acreditação válida;



- não seria possível verificar a autenticidade da acreditação;
- não haveria comprovação perante a **CGCRE/INMETRO**.

Todavia, como se demonstrará no presente recurso, tal conclusão **não corresponde à realidade documental**, havendo clara inconsistência entre as alegações formuladas e os documentos oficiais apresentados. Os laudos apresentados possuem em seus rodapés, um link e uma chave para verificar a autenticação, no caso, mediante ao acesso deste link e chave é possível, conferir as autenticações dos mesmos (a recorrente, acessou o link com a chave e constatou que a autenticação).

III – DA EXISTÊNCIA DE ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO:

Conforme documentação apresentada pela empresa recorrente, o laboratório responsável pelas análises é o: **LANALI – Laboratório de Análises de Alimentos S/S**

O referido laboratório possui **acreditação concedida pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE**, sob o número **CRL 0628**, conforme documento oficial de escopo de acreditação anexado.

A acreditação foi concedida nos termos da norma técnica: **ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração**.

Tal certificação representa o mais elevado padrão internacional de reconhecimento da competência técnica de laboratórios de ensaio.

O documento de escopo de acreditação apresenta, inclusive:

- identificação completa do laboratório;
- número da acreditação;
- área de atuação;
- métodos analíticos acreditados.

Portanto, não procede a afirmação de inexistência de comprovação de acreditação.

IV – DA COMPATIBILIDADE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO COM O OBJETO DA LICITAÇÃO:

O escopo de acreditação emitido pela CGCRE demonstra que o laboratório possui competência técnica para realização de **ensaios químicos em alimentos e bebidas**.



Entre os métodos acreditados encontram-se análises amplamente utilizadas para controle de qualidade de alimentos, tais como:

- determinação de **proteínas pelo método Kjeldahl**;
- determinação de **umidade em alimentos**;
- determinação de **lipídios**;
- determinação de **pH**.

Tais métodos são amplamente utilizados em análises laboratoriais de **produtos cárneos**, sendo aplicados rotineiramente em programas de controle de qualidade de alimentos.

Portanto, o escopo apresentado demonstra que o laboratório possui **competência técnica para realização das análises exigidas no certame**.

V – DA INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO:

Cumprе destacar que a acreditação de laboratórios concedida pela CGCRE/INMETRO **não ocorre por produto específico**, mas sim por **métodos analíticos aplicáveis a determinadas matrizes**.

Assim, quando o escopo de acreditação indica **ensaios químicos em alimentos**, tal classificação naturalmente abrange **produtos cárneos**, uma vez que carnes constituem categoria de alimentos de origem animal.

Os métodos constantes no escopo do laboratório LANALI são exatamente aqueles utilizados para análises físico-químicas de carnes.

Logo, exigir que o escopo mencione nominalmente cada tipo de alimento específico representa interpretação tecnicamente equivocada do sistema de acreditação laboratorial.

VI – DO FORMALISMO MODERADO NA LEI DE LICITAÇÕES:

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que o processo licitatório deve observar o princípio do **formalismo moderado**, bem como a busca pela maior competitividade possível.

Dispõe o art. 12 da referida lei:



“O processo licitatório será conduzido com observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e do formalismo moderado.”

No presente caso, a decisão de desclassificação baseou-se em interpretação restritiva da documentação apresentada, contrariando o espírito da legislação licitatória.

VII – DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA:

Ainda que houvesse qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, a própria legislação prevê a possibilidade de diligência para esclarecimento.

Dispõe o art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

“A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.”

Dessa forma, eventual dúvida acerca da acreditação do laboratório poderia ser facilmente sanada mediante solicitação de esclarecimentos adicionais.

VIII – DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que falhas formais ou dúvidas documentais não devem resultar automaticamente na desclassificação do licitante.

TCU – Acórdão 1211/2021 – Plenário

“É irregular a desclassificação de licitante por falhas formais sanáveis sem oportunizar diligência.”

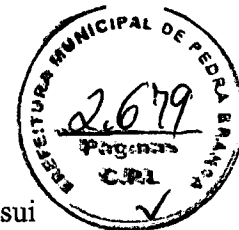
TCU – Acórdão 1793/2011 – Plenário

“Irregularidades formais sanáveis não devem resultar na eliminação do licitante.”

IX – DO ERRO MATERIAL NA DECISÃO ADMINISTRATIVA:

A decisão que determinou a desclassificação da recorrente baseou-se na premissa de inexistência de comprovação de acreditação do laboratório.

Entretanto, conforme demonstrado, tal premissa não corresponde à realidade documental.



Os documentos apresentados comprovam claramente que o laboratório possui **acreditação válida perante a CGCRE/INMETRO.**

Assim, verifica-se a ocorrência de **erro material na análise da documentação**, circunstância que impõe a revisão do ato administrativo.

X – QUADRO COMPARATIVO ENTRE O PARECER TÉCNICO E A REALIDADE DOCUMENTAL:

ALEGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO: O QUE DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS:

O laboratório não possui acreditação;	O laboratório LANALI possui acreditação nº CRL 0628 concedida pela CGCRE/INMETRO;
Não é possível verificar a autenticidade;	O escopo de acreditação é documento oficial emitido pela autoridade acreditadora nacional;
Não há identificação suficiente do laboratório;	O documento apresenta identificação completa da instituição;
Os laudos não atenderiam às exigências;	O escopo comprova competência para análises em alimentos e produtos cárneos;

XI – DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA:

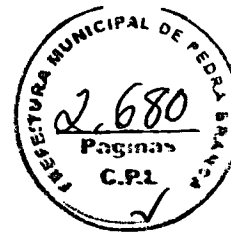
A Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando constatado erro material.

Tal prerrogativa encontra fundamento na **Súmula 473 do STF**, segundo a qual: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais.”

Assim, uma vez constatada a inconsistência na análise técnica realizada, impõe-se a revisão da decisão administrativa.

XII – DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer a recorrente:



1. **O conhecimento do presente recurso administrativo**, por ser tempestivo.
2. **O provimento do recurso**, para que seja reformada a decisão que desclassificou a empresa recorrente.
3. O reconhecimento de que o laboratório responsável pelos laudos apresentados **possui acreditação válida perante a CGCRE/INMETRO**.
4. O reconhecimento de que o escopo de acreditação **abrange análises em alimentos e produtos cárneos**, atendendo às exigências editalícias.
5. A consequente **reintegração da empresa recorrente ao certame**, com a continuidade de sua participação no processo licitatório.
6. Subsidiariamente, caso persista qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, requer-se a realização de **diligência administrativa**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pedra Branca – CE, 05 de março de 2026.

MARIA CELIANE
VENANCIO
SILVA:26742349387

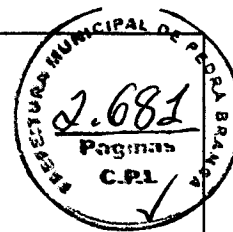
Dados: 2026.03.05
14:00:19 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL
NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201001232	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2000105822

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FORTALEZA

Local

14 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA , Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 1/8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-1
Data: 15/05/2020, 16:19:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKB12348-UUY3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

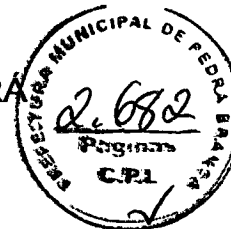
TJ/PB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.827-7	CEE2000105822	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança I1UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 2/8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 14091505203904488200-2
 Data: 15/05/2020 16:19:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB12349-BVTF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://eslodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/14091505203904488200>

NC INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ Sob o N° 05.949.336/0001-19 – NIRE 23201001232
CONSOLIDAÇÃO



REGIS FRANCISCO CORADI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, nascido em Santo André – SP, em 09/04/1976, residente e domiciliado a Avenida Mister Hull, 2933 – Apto 1201 B Tulipe – Presidente Kennedy – Fortaleza – Ceará, CEP 60.356-001, portador do CIC sob o N. 548.534.353-87 e do RG sob o N. 91016002095 SSP/CE, Por meio de sua Procuradora **MARIA IVONE DE ANDRADE**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, solteira, Contabilista, data de nascimento 17/12/1963, nº do CPF 299.612.703-04, documento de identidade 93011003480SSP/CE, com registro do Conselho de Contabilidade do Estado do Ceará sob o nº 010998, com domicílio e residência a Rua Cuiaba, 319 – Bairro Jockey Club – Fortaleza – Ceará – CEP 60510-055. Único sócio da sociedade que gira sob a denominação social de **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - ME**, com CNPJ sob o No. 05.949.336/0001-19, que tem como sede e foro jurídico à Avenida Oliveira Paiva, 1862 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP 60.822-131, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o No. 23201001232 com despacho de 17 de Outubro de 2003, têm entre si e na melhor forma de direito, justo e contratado a alteração do contrato social, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - ME**, com nome de fantasia **UNIBOI**, CNPJ N.º 05.949.336/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o No. 23201001232 com despacho de 17 de Outubro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social à Avenida Oliveira Paiva, 1862 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP 60.822-131.

Parágrafo Único: A sociedade tem suas filiais registrada e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme segue abaixo:

Canindé: Situada a Rua Severiano Martins, 08 – Bairro Centro – Canindé – Ceará – CEP 62.700-000, registrada na JUCEC sob o NIRE de No. 23 9 0034086 9, com CNPJ sob o No. 05.949.336/0002-08;

Bela Carne: Situada a Av. Oliveira Paiva, 1862 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP 60.822-131, registrada na JUCEC sob o NIRE de No. 232 9 0054261 5 com CNPJ sob o No. 05.949.336/0003-8, datada de 28/03/2014;

Trilhos: Situada na Avenida Doutor Themberge, 1760 – Alvaro Weyne – Fortaleza – Ceará – CEP 60.335-480, registrada na JUCEC sob o NIRE de No.23 9 0054316 6 com CNPJ sob o No. 05.949.336/0004-61, datada de 28/03/2014;

Estoque: Situada na Rua Menezes de Oliveira, 497 – Vila Velha – Fortaleza – Ceará – CEP 60.347-355, registrada na JUCEC sob o NIRE de No.23 9 0054317 4 com CNPJ sob o No. 05.949.336/0005-42, datada de 28/03/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é Comercio Varejista De Carnes - Acougues Restaurantes E Similares Comercio Varejista De Laticinios E Frios Comercio Varejista De Bebidas Fabricacao De Produtos Da Carne Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suínas E Derivados Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados Comercio Atacadista De Pescados E Frutos Do Mar Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui o capital Social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para os sócios abaixo relacionado.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.

pág. 3/8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-3
Data: 15/05/2020 16:19:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12350-C69A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





NC INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ Sob o Nº 05.949.336/0001-19 – NIRE 23201001232
CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso do sócio desejar negociar a totalidade de suas quotas no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extra-ordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de do sócio ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Este instrumento particular de contrato social Consolidado de sociedade limitada, é regido pela Lei Nº. 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº. 6.404/76.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A parte elege o Foro da Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, pôr estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza (Ce), 14 de Maio de 2020

Regis Francisco Coradi
representado por sua procuradora
MARIA IVONE DE ANDRADE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA , Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-5
Data: 15/05/2020 16:19:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló-Digital Tipo Normal C: AKB12352-784J;



CNPJ 05949336000119

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJJPB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/077.827-7	CEE2000105822	14/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança I1UL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 6/8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-8
Data: 15/05/2020 18:19:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12353-REKA;



CNPJ: 06.907.910/0001-90

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

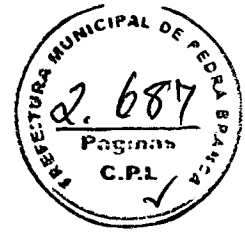
TJJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/14091505203904498200>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, de NIRE 2320100123-2 e protocolado sob o número 20/077.827-7 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5418235, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
299.612.703-04	MARIA IVONE DE ANDRADE

Fortaleza. Quinta-feira, 14 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 22:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/077.827-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral

pág. 7/8



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-7
 Data: 15/05/2020 16:19:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB12354-0059;



CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (43) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

T-JPB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Cartório Municipal de Feitoria SPM-BA

Fortaleza, Quinta-feira, 14 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5418235 em 14/05/2020 da Empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, Nire 23201001232 e protocolo 200778277 - 14/05/2020. Autenticação: 856226553AE0342A1A7C2B1FCBE6546F6148883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/077.827-7 e o código de segurança 11UL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 8/8



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 14091505203904498200-8
 Data: 15/05/2020 16:19:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB12355-1GQW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/14091505203904498200>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2021 12:47:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 14091505203904498200-1 a 14091505203904498200-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3109f66bad73a829889a4c14d4fc88cd27e7d288853a822d3f1012ee445bd39bc7b5b23f4aadf9513306bcd59afb6e4c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



GF

2º OFÍCIO DE NOTAS
 CARLOS ACUNDO DE SOUZA
 TABELIÃO REGISTRADOR
 SUBSTITUTO ANTONIO AURELIO GUEIRA DA SILVA
 SUBSTITUTA CELIANE DA SILVA SILVA
 AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 1099 - CENTRO
 FORTALEZA - CEARÁ - CEP 05.949-336
 FONE (085) 3260-2482 - 3260-1836 - 3260-1831
 CNPJ 12.324.115/0001-18
 contato@cartorio.cear.gov.br

PROTOCOLO	880
ORDEM	4771
LIVRO	25
FOLHA	103 - 104

1º TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CNPJ/MF nº. 05.949.336/0001-19, NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CNPJ/MF nº. 05.949.336/0002-08 e NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CNPJ/MF nº. 05.949.336/0005-42, como OUTORGANTE(S) e MARIA CELIANE VENANCIO SILVA, DANIEL AGUIAR DA SILVA, CARLIANE VENANCIO DE CASTRO e FRANCISCO ARNALDO FARIAS, como OUTORGADO(A) (S).


SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Eusébio, Estado do Ceará, neste Cartório, perante mim Tabelião(ã) Substituto(a) compareceu e solicitou como **OUTORGANTE(S): NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.949.336/0001-19, situada à Avenida Oliveira Paiva, nº. 1862, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, representada por seu sócio administrador **REGIS FRANCISCO CORADI**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Santo André/SP, aos 09/04/1976, filho de Oswaldo Coradi e de Delfina Castro Coradi, portador do documento de identidade sob o nº. 91016002095 SSP/CE, conforme CNH sob o nº. 00991948870 DETRAN/CE, expedida em 09/11/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 548.534.353-87, residente e domiciliado à Rua Santa Cecília, nº. 1211, Casa 11, Pires Façanha, Eusébio, Ceará; **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.949.336/0002-08, situada à Rua Severiano Martins, nº. 08, Centro, Canindé, Ceará, representada por seu sócio administrador **REGIS FRANCISCO CORADI**, já acima qualificado; e **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.949.336/0005-42, situada à Rua Menezes de Oliveira, nº. 497 A, Vila Velha, Fortaleza, Ceará, representada por seu sócio administrador **REGIS FRANCISCO CORADI**, já acima qualificado, reconhecido(a) (s) como o(a) (s) próprio(a) (s) por mim Tabelião(ã) Substituto(a) de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo(a) (s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem como **PROCURADOR(A) (S) (ES): MARIA CELIANE VENANCIO SILVA**, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em Fortaleza/CE, aos 02/12/1966, filha de Raimundo Nonato Venancio da Silva e de Maria Célia Venancio da Silva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 2003010128943 (2ª via) SSPDS/CE, expedida em 12/09/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº. 267.423.493-87, residente e domiciliada à Avenida



C | **CARTÓRIO**
F | **FACUNDO**
2º OFÍCIO DE NOTAS

Livro:25

Folha:104



CLEMIL DA SILVA VIANA
SUBSTITUTA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	20241016000097
Total de Emolumentos	R\$ 139,96
Total FERMOJU	R\$ 16,76
Total ISS	R\$ 6,99
Total FRMMP	R\$ 6,99
Total FAADEP	R\$ 6,99
Total Selos	R\$ 22,91
Valor Total	R\$ 200,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos enviados (3) 002003 + (2) 005073	
Selos Aplicados	
AB#036181-#029 AB#036182-F029 AB#036183-C329	
AB#066027-M410, AB#265025-F819	

PROTEÇÕES

FORO ASSOCIADO	FORO ASSOCIADO
Remetente do Cartão	Remetente do Cartão
Selo Tipo 16	Selo Tipo 01
Nº	Nº
AB#036181-#029	AB#036182-F029
AB#036182-F029	AB#036183-C329
AB#036183-C329	

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 19:31:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 14090202212579564980-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

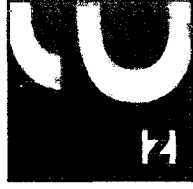
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf68b34ecaebca0637daaabc355f9672f601a7037c9ffdd9f405be881add289f9057b5b23f4aadf9513306bcd59afb6e4c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -- Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0628

Acreditação Inicial: 11/06/2013

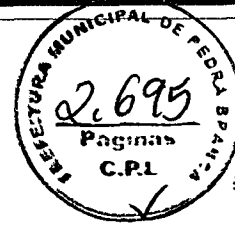
LANALI - Laboratório de Análises de Alimentos S/S
Rodovia BR 467, KM 110 – Canadá – Cascavel – PR

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre concede *acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.*

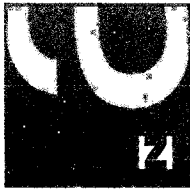
Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2021.10.08
10:01:50 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp



National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation



Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) and Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).

Accreditation Certificate

Accreditation Nº CRL 0628

Initial Accreditation: June 11th, 2013

LANALI - Laboratório de Análises de Alimentos S/S
Rodovia BR 467, KM 110 – Canadá – Cascavel – PR - Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro grants accreditation to the Conformity Assessment Body identified above, at the mentioned address, in compliance with the requirements established in the ABNT NB. SO/IEC 17025:2017. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out the activities of testing, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2021.10.08
10:02:17 -03'00'

Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation

The recognition status and scope shall be checked at the address www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp





Relatório de Ensaio 11458/2026.0
Proposta Comercial: PC85/2026.1



Data de Publicação: 24/01/2026 11:50

Identificação Conta

Cliente: Dubai - Frigorífico Industrial Ltda

CNPJ/CPF: 01.930.887.0001-60

Contato: Rafael

Telefone: (85) 4811-4165

Endereço: R. Alberto de Oliveira, 1109 - Alvaro Weyne Fortaleza - Ceará - CEP 80.330-530 - Brasil

Nº Amostra: 11458-1/2026.0 - Carne Congelada de Frango com Osso - Coxa e Sobrecoxa

Data Coleta: 15/01/2026

Data Recebimento: 20/01/2026 14:24

Hora da Coleta: 10:00

Marca: Friato

Produto: Não informado

Data de Fabricação: 05/01/2026

Data de Validade: 05/01/2027

Lote: 03

Lacre nº - Amostra: Não informado

Turno: Não informado

Temp. Coleta: Não informado°C

Responsável pela Coleta: Rafael

Área Coletada: Não informado

Integrado: Não informado

Local de Coleta: Dubai - Frigorífico Industrial Ltda

Nº Reg: Não informado

Solicitação: Não informado

Inf. Adicionais: Peso 1kg - SIE nº 3921 - (Ensaio de acordo com a In Nº 30/2018 - MAPA) - Acreditação nº CRL 0628

Temp. Recebimento: Não Aplicável°C

Temperatura/Condições da Amostra no Recebimento: Congelado Solido

Resultados Analíticos

Físico-Químico

Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
FQ071 pH	7,1*			ISO 2917	20/01/2026 15:02
FQ075 Proteína Bruta	15,28 g/100g			ISO 1871	20/01/2026 15:02
FQ090 Umidade	70,3 g/100g	0,1		ISO 1442	20/01/2026 15:02
FQ058 Lipídios	10,0 g/100g	0,5		NMKL 181	20/01/2026 15:02

Notas

Regra de Decisão:

Os valores da incerteza de medição não foram considerados nos resultados obtidos e apresentados neste documento e estão disponíveis para aplicação e interpretação conforme os critérios do solicitante.

Notas:

Os resultados apresentados neste relatório são restritos aos itens ensaiados, e só podem ser reproduzido de forma integral. Ensaio realizado nas amostras conforme recebimento pelo laboratório. Os resultados expressos representam com veracidade as informações dos dados brutos gerados nos ensaios. *Indica análise realizada em laboratório parceiro.

Legendas:

LQ: Limite de Quantificação.

ISO 1442:2023 - International Organization for Standardization
ISO 1871:2009 - International Organization for Standardization
ISO 2917:1999 - International Organization for Standardization
NMKL 181:2005 - Nordic Committee on Food Analysis.

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário (UTC-03:00) Brasília.

Assinado digitalmente por CLÁUDIA ITO: 050.020.279-62

Data: 24/01/2026 12:05:39

Responsável Técnica Substituta

FÍSICO-QUÍMICO

CRBio 10847556/07-D

A validação deste documento pode ser realizada em lanali.mvimsportal.cloud.



Relatório de Ensaio 10897/2026.1

Este relatório de ensaios cancela o substitui o relatório 10897/2026.0

Proposta Comercial: PC84/2026.1



Data de Publicação: 26/01/2026 16:21

Identificação Contã

Cliente: Dubai - Frigorífico Industrial Ltda

CNPJ/CPF: 01.930.887/0001-60

Contato: Rafael

Telefone: (85) 4811-4165

Endereço: R. Alberto de Oliveira, 1109 - Alvaro Weyne - Fortaleza - Ceará - CEP 60.330-530 - Brasil

Nº Amostra: 10897-1/2026.1 - Carne Congelada de Frango com Osso - Coxa e Sobrecoxa

Data Coleta: 15/01/2026

Data Recebimento: 19/01/2026 12:49

Hora da Coleta: 10:00

Marca: Frato

Produto: Não Informado

Data de Fabricação: 05/01/2026

Data de Validade: 05/01/2027

Lote: 03

Lacre nº - Amostra: Não Informado

Turno: Não Informado

Temp. Coleta: Não Informado°C

Responsável pela Coleta: Rafael

Área Coletada: Não Informado

Integrado: Não Informado

Local de Coleta: Dubai - Frigorífico Industrial Ltda

Nº Reg: Não Informado

Solicitação: Não Informado

Inf. Adicionais: Peso: 1kg - SIE nº 3921 (Ensaio de Acordo com a In Nº 161/2022 - ANVISA) - Acreditação nº CRL 0628 - Cancela Substitui Versão Anterior Motivo: Correção nas Informações Adicionais Por Erro do Laboratório

Temp. Recebimento: Não Aplicável°C

Temperatura/Condições da Amostra no Recebimento: Congelado Sólido

Resultados Analíticos

Microbiologia

Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
M26.1 <i>Salmonella typhimurum</i>	Ausente /25g	-	-	AFNOR 01/16-11/16	19/01/2026 15:25
M26.2 <i>Salmonella enteritidis</i>	Ausente /25g	-	-	AFNOR 01/16-11/16	19/01/2026 15:25
M13 Contagem de Mesófilos Aeróbios	3,1 x 10 ² UFC/g	10,0	-	AOAC 990.12	19/01/2026 15:25
M32 Contagem de <i>Escherichia coli</i>	< 1,0 x 10 ¹ UFC/g	10,0	-	AOAC 998.08 2023	19/01/2026 15:25

Notas

Regra de Decisão

Os valores da incerteza da medição não foram considerados nos resultados obtidos e apresentados neste documento, e estão disponíveis para aplicação e interpretação conforme os critérios do solicitante.

Notas:

Os resultados apresentados neste relatório são restritos aos itens ensaiados, a só podem ser reproduzido de forma integral.

Ensaios realizados nas amostras conforme recebimento pelo laboratório. Os resultados expressos representam com veracidade as informações dos dados brutos gerados nos ensaios.

*Indica análise realizada em laboratório parceiro

Legendas:

LQ: Limite de Quantificação.

ISO 6579-3:2014 Microbiology of the food chain - Horizontal method for the detection, enumeration and serotyping of *Salmonella* spp Part 3 Guidelines for serotyping of *Salmonella* spp /White-Kauffmann and Le Minor

AOAC Official Methods of Analysis Microbiological Methods 99808 - 22nd 2023

AOAC Official Methods of Analysis Microbiological Methods 99012 - 22nd 2023

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário (UTC-03:00) Brasília

Assinado digitalmente por JHULI APARECIDA MURINELI BAIA: 06023513913

Data: 26/01/2026 16:36:31

Responsável Técnica

MICROBIOLOGIA

CRBM-6-0382

A validação deste documento pode ser realizada em: lanali.myimsportal.cloud



RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº 69.267

SOLICITANTE

Nome **DUBOI FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA** Orçamento: N.I.
 CNPJ: **01.930.887/0001-80** Cidade **Fortaleza** Estado: **CE** País: **Brasil**

DADOS DA AMOSTRA

Produto **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Mole em Iscas** Solicitação: **NI**
 Marca **Duboi** Fabricação: **28/01/2025** Validade: **28/01/2026** Registro: **NI**
 Lacre: **NI** Lote: **28012025** Turno: **NI**
 Contador: **Cellano** Data coleta: **31/01/2025** Hora coleta: **09:00** Temp. coleta: **NI**
 Local coleta: **Duboi** Integrado: **NI**
 Nº do SIF/ER: **NI**
 Informações adicionais: **Peso: 1Kg - (De acordo com a IN Nº 161, de 01 de Julho de 2022)**

DATA E HORA ENTRADA

03/02/2025 17:00

CONDIÇÕES DE TEMPERATURA

TEMPERATURA CONGELADO RESFRIADO AMBIENTE
 NI

Data ensaio: 03/02/2025

Data conclusão: 05/02/2025

Data emissão: 05/02/2025

RESULTADOS

Ensaio	Resultado	Unidade	Metodologia
M26 Pesquisa de <i>Salmonella</i> spp	Ausente	UFC/g	AFNOR 01/16-11/16
M13 Contagem Total de Mesófilos	$2,3 \times 10^4$	UFC/g	AOAC - 990.12
M32 Contagem de <i>Escherichia coli</i>	$< 1,0 \times 10^1$	UFC/g	AOAC 998.03

Abreviatura:

NA = Não aplicado; NI = Não informado | UFC = Unidade Formadora de Colônias | NMP = Número Mais Provável | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectado

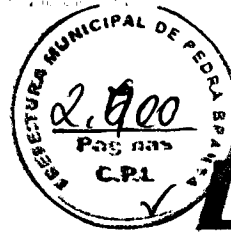
Metodologia(s):

- AFNOR Validation 3M 01/16 - 11/16 3M Molecular Detection Assay - MA-MB 101
- AOAC Official Methods of Analysis, Microbiological Methods, 990.12 - 22nd ed. 2023
- AOAC Official Methods of Analysis, Microbiological Methods, 998.03 - 22nd ed. 2023

- * Os resultados se referem somente à amostra analisada e a reprodução do laudo só poderá ser integral e depende da aprovação por escrito do laboratório emissor e do cliente.
- * O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.
- * O cliente foi responsável pela coleta, identificação e informações da amostragem ensaiada.

Assinado digitalmente por: **JULIA APARECIDA MURINELI BATA UDI**
 Data: 05/02/2025 17:14:09
 Responsável Técnica
MICROBIOLOGIA
CRO/PR 09202017

Para validar a assinatura do seu laudo, acesse validaudo.lanali.com.br/8888 e digite o código nkykj e a série d8lde=



RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº 69.284-

SOLICITANTE

Nome: **DUBOI FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **01.930.887/0001-80**

Cidade: **Fortaleza** Estado: **CE**

Orçamento: **N.I.**
País: **Brasil**

DADOS DA AMOSTRA

Produto: **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Mole em Iscas**

Solicitação: **NI**

Marca: **Duboi** Fabricação: **28/01/2025** Validade: **28/01/2026**

Registro: **NI**

Lote: **28012025** Tumo: **NI**

Coletador: **Celiane** Data coleta: **31/01/2025** Hora coleta: **09:00**

Temp. coleta: **NI**

Local coleta: **Duboi** Integrado: **NI**

Nº do SIF/ER: **NI**

Informações adicionais: **Peso: Kg - (De acordo com a IN Nº30, de 26 de Junho de 2018 - MAPA)**

DATA E HORA ENTRADA

03/02/2025 17:00

CONDIÇÕES DE TEMPERATURA

TEMPERATURA CONGELADO RESFRIADO AMBIENTE

Data ensaio: **03/02/2025**

Data conclusão: **05/02/2025**

Data emissão: **05/02/2025**

RESULTADOS

Ítem	Resultado	Unidade	Metodologia
FQ071 - pH	6,84	unidade pH	ISO 2917:1999
FQ090 - Umidade e Voláteis	71,4	g/100g	ISO 1442:2023
FQ075 - Proteína Bruta	20,79	g/100g	ISO 1871:2009
FQ058 - Lípidios	6,0	g/100g	NMML 181, 2006

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | LQ = Limite de Quantificação | NE = Não Especificado | ND = Não Detectável | VMP = Valor Máximo Permisso

Metodologia(s):

- ISO 2917:1999 Meat and meat products - Measurement of pH - Reference method
- ISO 1442:2023 - Meat and meat products - Determination of moisture content (Reference method)
- ISO 1871:2009 - Food and feed products - General guidelines for the determination of nitrogen by the Kjeldahl method
- NMML 181, 2006 - Fat, Determination in meat and meat products using a butyrometer according to Gerber.

* Os resultados se referem somente à amostra analisada e a reprodução do laudo só poderá ser integral e depende da aprovação por escrito do laboratório emissor e do cliente.
 * O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.
 * O cliente foi responsável pela coleta, identificação e informações da amostra/sem ensaiado.

Assinado digitalmente por
Data: 05/02/2025 17:08:55
Responsável Técnica
FÍSICO-QUÍMICA
CRO/PR 09202319

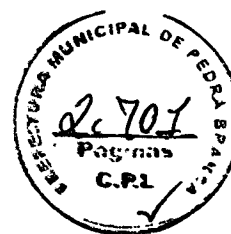
DANIELI BRUNETTO CARIU/28936194

Para validar a assinatura do seu laudo acesse validalaudo.lanali.com.br e digite o código QRcode e a série referida

Página 1 de 1
RQ-LANALI41 Rev 10 - 01/11/2022



Relatório de Ensaio 5770/2026.0
Proposta Comercial: PC36/2026.1



Data de Publicação: 15/01/2026 10:58

Identificação Conta

Cliente: Dubol - Frigorífico Industrial Ltda	CNPJ/CPF: 01.930.887/0001-80
Contato: Celiane	Telefone: (85) 4811-4165
Endereço: R. Alberto de Oliveira, 1109 - Alvaro Weyne - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.330-530 - Brasil	
Nº Amostra: 5770-1/2026.0 - Carne Moída Congelada de Bovino - Coxão Mole	
Data Coleta: 08/01/2026	Data Recebimento: 12/01/2026 17:33
Hora da Coleta: 14:00	Marca: Dubol
Produto: Não Informado	Data de Fabricação: 05/01/2026
Data de Validade: 05/01/2027	Lote: 05012026
Lacre nº - Amostra: Não Informado	Turno: Não Informado
Temp. Coleta: Não Informado°C	Responsável pela Coleta: Celiane
Área Coletada: Não Informado	Integrado: Não Informado
Local de Coleta: Dubol - Frigorífico Industrial Ltda	Nº Reg: Não Informado
Solicitação: Não Informado	Inf. Adicionais: Peso: 1kg - (Ensalos de Acordo com a In Nº 161/2022 - ANVISA)
Temp. Recebimento: Não Aplicável°C	Temperatura/Condições da Amostra no Recebimento: Congelado Sólido

Resultados Analíticos

Microbiologia

Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
M26.1 <i>Salmonella typhimurium</i>	Ausente /25g			AFNOR 01/16-11/16	12/01/2026 18:19
M26.2 <i>Salmonella enteritidis</i>	Ausente /25g			AFNOR 01/16-11/16	12/01/2026 18:19
M13 Contagem de Mesófilos Aeróbios	1,8 x 10 ⁴ UFC/g	10,0		AOAC 990.12	12/01/2026 18:19
M32 Contagem de <i>Escherichia coli</i>	< 1,0 x 10 ¹ UFC/g	10,0		AOAC 998.08:2023	12/01/2026 18:19
M12A Contagem de coagulase positiva <i>Staphylococcus</i>	< 1,0 x 10 ¹ UFC/g	10,0		AFNOR 01/09-04/03	12/01/2026 18:19

Notas

Regra de Decisão:

Os valores da incerteza de medição não foram considerados nos resultados obtidos e apresentados neste documento, e estão disponíveis para aplicação e interpretação conforme os critérios do solicitante.

Notas:

Os resultados apresentados neste relatório são restritos aos itens ensalados, e só podem ser reproduzido de forma integral. Ensalos realizados nas amostras conforme recebimento pelo laboratório. Os resultados expressos representam com veracidade as informações dos dados brutos gerados nos ensalos. *Indica análise realizada em laboratório parceiro.

Legendas:

LQ: Limite de Quantificação.

ISO 6579-3:2014 Microbiology of the food chain - Horizontal method for the detection, enumeration and serotyping of *Salmonella* spp Part 3: Guidelines for serotyping of *Salmonella* spp /White-Kauffmann and Le Minor
AFNOR Validation 01/09-04/03 Petrifilm Staph Express Count system (STX system) - MA-MB 0013
AOAC Official Methods of Analysis Microbiological Methods 99808 - 22ed 2023
AOAC Official Methods of Analysis Microbiological Methods 99012- 22ed 2023 .

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinado digitalmente por JHULI APARECIDA MURINELI BAIJA: 06023513913

Data: 15/01/2026 11:13:05

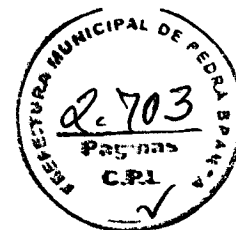
Responsável Técnica

MICROBIOLOGIA

CRBM-6-0382



Relatório de Ensaio 5771/2026.0
Proposta Comercial: PC38/2026.1



Data de Publicação: 16/01/2026 10:50

Identificação Conta	
Cliente: Dubol - Frigorífico Industrial Ltda	CNPJ/CPF: 01.930.887/0001-80
Contato: Celiane	Telefone: (85) 4811-4165
Endereço: R. Alberto de Oliveira, 1109 - Alvaro Weyne - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.330-530 - Brasil	

Nº Amostra: 5771-1/2026.0 - Carne Moída Congelada de Bovino - Coxão Moído

Data Coleta: 08/01/2026	Data Recebimento: 12/01/2026 17:33
Hora da Coleta: 14:00	Marca: Dubol
Produto: Não Informado	Data de Fabricação: 05/01/2026
Data de Validade: 05/01/2027	Lote: 05012026
Lacre nº - Amostra: Não Informado	Turno: Não Informado
Temp. Coleta: Não Informado°C	Responsável pela Coleta: Celiane
Área Coletada: Não Informado	Integrado: Não Informado
Local de Coleta: Dubol - Frigorífico Industrial Ltda	Nº Reg: Não Informado
Solicitação: Não Informado	Inf. Adicional: Peso: 1kg - (Ensaio de Acordo com a In Nº 30/2018 - MAPA)
Temp. Recebimento: Não Aplicável°C	Temperatura/Condições da Amostra no Recebimento: Congelado Sólido

Resultados Analíticos

Físico-Químico

Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
FQ071 pH	5,47			ISO 2917	12/01/2026 18:02
FQ075 Proteína Bruta	19,93 g/100g			ISO 1871	12/01/2026 18:02
FQ090 Umidade	74,4 g/100g	0,1		ISO 1442	12/01/2026 18:02
FQ058 Lipídios	5,5 g/100g	0,5		NMKL 181	12/01/2026 18:02

Notas

Regra de Decisão:

Os valores da incerteza de medição não foram considerados nos resultados obtidos e apresentados neste documento, e estão disponíveis para aplicação e interpretação conforme os critérios do solicitante.

Notas:

Os resultados apresentados neste relatório são restritos aos itens ensalados, e só podem ser reproduzido de forma integral.

Ensaio realizado nas amostras conforme recebimento pelo laboratório. Os resultados expressos representam com veracidade as informações dos dados brutos gerados nos ensaios.

*Indica análise realizada em laboratório parceiro.

Legendas:

LQ: Limite de Quantificação.

ISO 1442:2023 - International Organization for Standardization
ISO 1871:2009 - International Organization for Standardization
ISO 2917:1999 - International Organization for Standardization
NMKL 181:2005 - Nordic Committee on Food Analysis .

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário:(UTC-03:00) Brasília

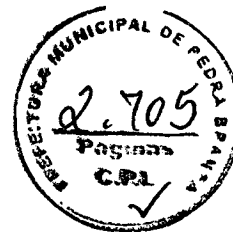
Assinado digitalmente por CLÁUDIA ITO: 050.020.279-52
Data: 16/01/2026 11:05:36
Responsável Técnica Substituta
FÍSICO-QUÍMICO
CRBio 10847558/07-D

© 2025 Lanali. Todos os direitos reservados. Lanali é uma marca registrada.

A validação deste documento pode ser realizada em: lanali.myfirmportal.cloud.



Relatório de Ensaio 14800/2026.0
Proposta Comercial: PC85/2026.1



Data de Publicação: 28/01/2026 17:59

Identificação Conta

Cliente: Dubol - Frigorífico Industrial Ltda

CNPJ/CPF: 01.930.887/0001-80

Contato: Rafael

Telefone: (85) 4811-4165

Endereço: R. Aberto de Oliveira, 1109 - Alvaro Weyne - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.330-530 - Brasil

Nº Amostra: 14800-1/2026.0 - Carne Congelada de Frango Sem Osso Sem Pele - Filé de Peito

Data Coleta: 21/01/2026

Data Recebimento: 23/01/2026 17:49

Hora da Coleta: 14:00

Marca: Friato

Produto: Não Informado

Data de Fabricação: 15/12/2025

Data de Validade: 15/12/2026

Lote: 03

Lacre nº - Amostra: Não Informado

Turno: Não Informado

Temp. Coleta: Não Informado°C

Responsável pela Coleta: Rafael

Área Coletada: Não Informado

Integrado: Não Informado

Local de Coleta: Dubol - Frigorífico Industrial Ltda

Nº Reg: Não Informado

Solicitação: Não Informado

Inf. Adicionais: Peso: 1kg - SIE nº 3921 - (Ensaio de Acordo com a In Nº 30/2018 - MAPA) - Acreditação nº CRL 0628

Temp. Recebimento: Não Aplicável°C

Temperatura/Condições da Amostra no Recebimento: Congelado Sólido

Resultados Analíticos

Físico-Químico

Análise	Resultado	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
FQ071 pH	5,89			ISO 2917	24/01/2026 09:11
FQ075 Proteína Bruta	22,18 g/100g			ISO 1871	24/01/2026 09:11
FQ090 Umidade	75,0 g/100g	0,1		ISO 1442	24/01/2026 09:11
FQ058 Lipídios	< 0,5 g/100g	0,5		NMKL 181	24/01/2026 09:11

Notas

Regra de Decisão:

Os valores da incerteza de medição não foram considerados nos resultados obtidos e apresentados neste documento, e estão disponíveis para aplicação e interpretação conforme os critérios do solicitante.

Notas:

Os resultados apresentados neste relatório são restritos aos itens ensaiados, e só podem ser reproduzido de forma integral.

Ensaio realizado nas amostras conforme recebimento pelo laboratório. Os resultados expressos representam com veracidade as informações dos dados brutos gerados nos ensaios.

*Indica análise realizada em laboratório parceiro.

Legendas:

LQ: Limite de Quantificação.

ISO 1442:2023 - International Organization for Standardization

ISO 1871:2009 - International Organization for Standardization

ISO 2917:1999 - International Organization for Standardization

NMKL 181:2005 - Nordic Committee on Food Analysis .

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário:(UTC-03:00) Brasília

Assinado digitalmente por CLÁUDIA ITO: 050.020.279-62

Data: 28/01/2026 18:14:19

Responsável Técnica Substituta

FÍSICO-QUÍMICO

CRBio 10847556/07-D

A validação deste documento pode ser realizada em: lanali.myimportal.cloud.